

# **POR**TARIA N<sup>o</sup> 76 DE 02 DE MARÇO DE 1993 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 03/03/1993)

Revogada pelo DOE, n<sup>o</sup> CI n<sup>o</sup> 22212 de 07/07/17.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 90 dias, contados a partir de 02/03/93, o prazo previsto na Portaria n<sup>o</sup> 407/92, anteriormente prorrogada pela Portaria n<sup>o</sup> 524/92.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, em 1º de março de 1992.

**RODOLPHO TOURINHO NETO**

Secretário da Fazenda